



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 042/2019-DG

FÉRIAS – CONCESSÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, concede férias a seguinte juíza integrante da Justiça Militar do Estado:

Mariluce Dias Bandeira, Id. Func. 3306364, Juíza de Direito titular da Auditoria Militar de Passo Fundo, 18 dias, de 12/08/2019 a 29/08/2019, relativas ao 2º período, exercício 2017, período aquisitivo de 16/11/2017 a 15/11/2018.

TJM, em Porto Alegre, 09/08/2019.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.564 de 12 de agosto de 2019, como se confere clicando [aqui](#)